



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

Assunto: Roda de conversa - **Letramento em diversidade**

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade demandante:

1. OBJETO

Contratação da empresa Terceiro Andar Assessoria Educacional Ltda. para conduzir a Roda de Conversa - **Letramento em diversidade** na data de 29/11/2024, na modalidade online, com carga horária de 02h.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Cumprimento da Resolução CSJT n. 368, de 27 de outubro de 2023, artigo 2º; do artigo 9, da RA 550, de 25 de janeiro de 2024 do TRT da 23ª Região; Resolução CNJ Nº 492 de 17/03/2023, sobre adoção de Perspectiva de Gênero nos julgamentos em todo o Poder Judiciário.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual e notória especialização, com a finalidade de capacitação de servidores e magistrados.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de licitação – art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021.

Trata-se de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual de notória especialização. A contratada foi escolhida por apresentar proposta alinhada às



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

necessidades da Escola Judicial. Além disso, ressalta-se a expertise e o currículo especializado do palestrante consentâneo com a temática a ser trabalhada.

5. ALINHAMENTO DO EVENTO

5.1. Alinhamento com o Planejamento Estratégico do Tribunal através dos seus Valores institucionais:

() Acessibilidade - Disponibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, materiais, edificações, tecnologia, informação e comunicação, bem como de todos os serviços administrativos e judiciais.

() Agilidade – Realização de prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade.

() Comprometimento - Preservação da coisa pública e compromisso com a qualidade, requisitos e prazos estabelecidos para os serviços prestados.

() Credibilidade - Compromisso de ser uma organização acreditada, que inspire confiança, autêntica e assertiva.

() Efetividade - Garantia da realização dos serviços judiciais em completo atendimento às normas, às metas estabelecidas e às necessidades dos jurisdicionados.

() Eficiência - Utilização dos recursos públicos com economicidade, sem desperdício, aplicados exclusivamente à concretização da função institucional.

() Ética - Prática de valores morais como honestidade, probidade e integridade, entre outros, em todas as manifestações e relações humanas.

() Inovação - Promoção do ambiente de trabalho que favoreça o aproveitamento da inteligência coletiva, da criatividade, do estímulo ao aprendizado, mediante erros controlados, com vistas à melhoria, à adoção ou à criação de novos produtos ou serviços, que gerem valor e garantam o cumprimento da missão institucional.

(x) Respeito à diversidade - Acolhimento das pessoas, em todas as relações humanas, independentemente de gênero, etnia, idade, religião ou orientação sexual ou quaisquer diferenças culturais.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

() Segurança jurídica - Garantia de aplicação das normas jurídicas de forma fundamentada, justa e razoável, observando-se as leis a supremacia da Constituição.

(x) Sustentabilidade - Adoção de atitudes que contribuam para um mundo mais pacífico, com menor desigualdade, maior promoção dos direitos humanos e proteção do planeta e dos recursos naturais.

() Transparência - Compromisso com a divulgação de atos de gestão e judiciais, dados ou resultados organizacionais, independentemente de solicitação, em formatos acessíveis e abertos.

() Valorização das pessoas - Estabelecimento de mecanismos para reconhecimento do bom desempenho profissional, estímulo ao aperfeiçoamento funcional e à melhoria permanente na qualidade de vida no trabalho.

() Qualidade de vida - Criação de condições favoráveis ao bem-estar, saúde, segurança, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas.

5.2. Alinhamento com o Plano Anual de Capacitação (PAC 2024)

(x) O curso encontra-se previsto no Plano Anual de Capacitação (PAC 2024), disponível no portal da Escola Judicial:
https://www4.trt23.jus.br/ejud/node/5272?response_type=embed

() O curso encontra-se no Anexo I do PAC 2024, nomeado como:

() O Curso não consta no PAC 2024

5.3. Alinhamento com o Diagnóstico do Programa de Gestão por Competências para o PAC2023:

Competência Organizacional:

() Colaboração

(x) Comunicação

() Cultura Digital

() Inovação



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- ☐ Negociação
- ☒ Postura ética
- ☐ Solução de problemas
- ☐ Não há vínculo

Competência Gerencial:

- ☒ Atuação Estratégica - Prioritária
- ☐ Gestão de Pessoas - Prioritária
- ☐ Gestão Pública
- ☐ Gestão do Conhecimento - Prioritária
- ☐ Gestão de Riscos
- ☐ Não há vínculo

*Justificativa: O tema da roda de conversa está relacionado com a "acessibilidade e valorização da diversidade", componentes comportamentais essenciais, que estão inserido no Plano Diretor do Programa de Desenvolvimento Gerencial, dentro do Diagnóstico do Programa de Gestão por Competências para o PAC 2024.

6. FINALIDADES

6.1. PARA SERVIDOR:

- Adicional de Qualificação – AQ;
- Promoção;
- Desenvolvimento Gerencial

6.2. PARA MAGISTRADO:

- Formação Continuada
- Promoção por Merecimento



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

***SUBEIXO:** Gênero, Raça e Diversidade.

- Competência: compreender o impacto do gênero, raça e diversidade sobre a atuação da magistratura, a participação feminina e de outros grupos vulnerabilizados no Poder Judiciário, atuando de forma a superar as desigualdades e discriminações no mundo do trabalho. (Resolução CNJ nº 255/2018, Resolução CNJ nº 351/2020 e Recomendação CNJ nº 128/2022).

7. OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO

Promover o conhecimento de magistrados, servidores, gestores ou não, sobre temas Política de Gestão da Inclusão Social e de diversidade no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região;

Facilitar a sensibilização para com o tema, bem como o aprendizado da linguagem inclusiva e de respeito à diversidade.

8. CARGA HORÁRIA / DATA / QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

Total de vagas: 40

Carga Horária: 02 horas

Data: 29/11/2024

Horário: 13 às 15h (de Cuiabá)

9. MODALIDADE E METODOLOGIA

Modalidade: Os treinamentos serão executados em aulas On-Line e ao vivo pelo Zoom.

Metodologia: Aula expositiva-dialogada com a utilização de recursos audiovisuais; Oficina com metodologia ativa e aplicada.

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Letramento em diversidade e gênero; o que significa LGBTQIAP+; como promover um ambiente de trabalho mais acolhedor; de que modo atender a este público.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSTRUTOR

Travesti doutora em Teoria e Crítica Literária pela UNICAMP, com tese sobre as indeterminações de sentido no "Ulysse"; de James Joyce. Meus interesses intelectuais são múltiplos, indo da literatura ibérica medieval (que pude estudar mais detidamente durante meus intercâmbios em Portugal, 2008, e Argentina, 2009) à poesia contemporânea, passando por literatura dita erótica, estudos da tradução, gênero e obras de autoria LGBTQIA+, sobretudo trans. Atualmente, trabalho no desenvolvimento de "Neca";, meu monólogo experimental em pajubá, a língua criada pela comunidade travesti, mas espero ainda dar conta de publicar uma antologia comentada da poesia misógina brasileira e terminar a minha tradução do "Macbeth"; de Shakespeare.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.
- Assumir todas as despesas referentes ao cumprimento do presente, tais como: deslocamento, pessoal, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdência social da equipe de trabalho;
- Anexar no SIGEO a nota fiscal discriminando os serviços executados;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender;
- Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Administração, preservando a Administração, mantendo-a salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.
- Disponibilizar o material didático, quando houver.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- Emitir os certificados para os participantes que obtiverem a frequência mínima, no final do curso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, em até 05 dias úteis após a data do recebimento da Nota Fiscal e ateste do fiscal do contrato.
- Disponibilizar a avaliação do curso;
- Registrar no sistema SIGEP a ação de capacitação dos alunos aprovados;
- Fiscalizar o cumprimento do contrato;
- Encaminhar o registro da frequência dos alunos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

- Participar da aula e de todas as atividades propostas no tempo previsto nas orientações do instrutor;
- Preencher a lista de frequência disponibilizada;
- Responder as avaliações de aprendizagem e de reação.

- Se o curso for telepresencial:

- Requisitos técnicos recomendados para todos os participantes:

- Acessar a plataforma do curso com antecedência;
- Participar da aula e de todas as atividades propostas no tempo previsto nas orientações do instrutor;
- Preencher a lista de frequência disponibilizada na plataforma;
- Responder a avaliação de reação.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- Antes do início da aula, os requisitos abaixo listados devem ser avaliados para o bom funcionamento da plataforma e aproveitamento do curso.
- Recomenda-se as seguintes especificações técnicas mínimas de hardware e software:
- Computador com bom desempenho;
- Conexão de internet via cabo e velocidade mínima de 10mbps;
- Webcam e microfone;
- Sistema de sonorização com qualidade (preferencialmente fone);
- Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.

15. INSCRIÇÃO, DESISTÊNCIA, CERTIFICAÇÃO E INDENIZAÇÃO

Para os Servidores:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 104/2020 - TRT 23ª REGIÃO

“Art. 8º. Para participar de evento interno o interessado deverá providenciar sua inscrição perante a Escola Judicial, observando-se no ato de inscrição:

- I -anuência do gestor de sua Unidade;
- II -concordância com possível ressarcimento, em caso de não conclusão do curso, nos termos do artigo 16 da Resolução 159/2015 do CSJT;
- III -possuir condições tecnológicas, caso necessário;
- IV -declaração de que não esteja em gozo de férias ou usufruindo das licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83 a 87, 91 e 92, dos afastamentos previstos nos artigos 93 a 96-A, assim como das licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei 8.112/90.

Art. 11. A desistência de servidores inscritos em eventos internos de educação deverá ser comunicada à Escola Judicial com antecedência mínima de 05 dias úteis do início do evento.

RESOLUÇÃO 159/2015 DO CSJT



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

“Art. 16. A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, implicará o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação.

Parágrafo único. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112/90, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata”.

Para os Magistrados:

A certificação será registrada pela Escola Judicial de ofício no SIGEP para os magistrados que devem frequentar 100% das aulas, conforme normas da Enamat.

As ausências de até 25% do total de horas do evento deverão ser justificadas mediante requerimento escrito e fundamentado perante a Escola Judicial, que atribuirá atividade complementar para compensar a carga horária da atividade perdida.

Não serão emitidos certificados de frequência e aproveitamento no caso de ausências injustificadas ou quando as ausências justificadas excederem a 25% da carga horária total do evento.

16. DA DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO

As declarações para participação em Curso serão solicitadas no ato da realização da inscrição.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total do contrato, o TRT23 poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de multa de até 30% do valor do contrato e impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 anos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

18. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 05 dias úteis após a data do recebimento da Nota Fiscal e ateste do fiscal do contrato.

O pagamento será realizado por meio dos dados bancários da contratada a seguir:

Titular: Terceiro Andar Assessoria Educacional Ltda.
CNPJ: 37.292.340/0001-43
Banco: Banco Santander
Agência: 3527
C/C: 13.006149-5

19. HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

Para fins de habilitação, os autos serão instruídos com certidões consolidada do TCU, de débitos trabalhistas (TST), de tributos federais, do FGTS e comprovante do Simples nacional, que comprovam a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada. Em virtude da modalidade da contratação, a certidão municipal e estadual deixará de ser exigida, nos termos dos Acórdãos 2024/2019 e 2185/2020, ambos do Plenário do TCU.

20. VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

21. COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM OS PRATICADOS NO MERCADO

A compatibilidade de preços com os praticados no mercado pode ser aferida com as notas fiscais/contratos apresentadas, juntadas aos autos, em que se pode verificar a cobrança por participante e hora-aula de valores compatíveis com o total da proposta apresentada.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

22. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Titular: Sakura Luna Pires

Substituto: Camila Zambrano de Souza

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2024.

Interessado: Subcomitê de Equidade de Raça, Gênero, Diversidade e Inclusão.

Assunto: *Inexigibilidade de licitação. Contratação da empresa Terceiro Andar Assessoria Educacional Ltda. para conduzir a “Roda de Conversa – Letramento em Diversidade”, a ser realizada no dia 29/11/2024, com carga horária de duas horas.*

I - Acolho o parecer da Secretaria Jurídica (doc. 20) e, considerando que foram promovidas as regularizações nele recomendadas (docs. 21 a 23), **aprovo** o Termo de Referência (doc. 23) e, por conseguinte, **autorizo**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 14 da Portaria TRT/DG/GP n. 191/2023, a contratação da empresa **Terceiro Andar Assessoria Educacional Ltda**, CNPJ n. 37.292.340/0001-43, para conduzir a **“Roda de Conversa – Letramento em Diversidade”**, a ser realizada na modalidade on-line e ao vivo, no dia 29/11/2024, com carga horária de duas horas, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Termo de Referência (doc. 23) e proposta comercial apresentada pela empresa (doc. 6).

II - Remeta-se à **SOF** para emissão da nota de empenho, com observância das cautelas legais.

III - Após, encaminhe-se à **Escola Judicial** para prosseguimento do feito, observando as cautelas de praxe, em especial as recomendações aduzidas no parecer da Secretaria Jurídica, inclusive acerca do conhecimento à contratada sobre as condições de fornecimento consignadas no Termo de Referência e da divulgação deste ato autorizativo no sítio eletrônico oficial.

Cuiabá-MT, 9 de outubro de 2024.

Marlon Carvalho de Sousa Rocha

Diretor-Geral / Ordenador de Despesas

Data e hora da consulta: 11/10/2024 12:16

Usuário: ***.360.844-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80025	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
37.115.425/0001-56	AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA. Nº 3355, CPA	78049-935
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(065) 3648-4100

Ano	Tipo	Número
2024	NE	757

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168282	1000000000	339039	80053	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/10/2024	Ordinário	PROAD 0010313/2024	-	2.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
37.292.340/0001-43	TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA	01406-000
Endereço		
NOVE DE JULHO 3228 CONJ 1504 JARDIM PAULISTA		
Município	UF	Telefone
BIGUACU	SC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

EJUD/CAPSERV. 000010. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, PARA CONDUZIR A RODA DE CONVERSA - LETRAMENTO EM DIVERSIDADE, A SER REALIZADA NO DIA 29/11/2024, NA MODALIDADE TELEPRESENCIAL, DE 13H AS 15H, COM CARGA HORÁRIA DE 2 HORAS. AUTORIZAÇÃO DOC. 24 DO PROAD 10313/2024.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 11/10/2024 12:16

Usuário: ***.360.844-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.500,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, PARA CONDUZIR A RODA DE CONVERSA - LETRAMENTO EM DIVERSIDADE, A SER REALIZADA NO DIA 29/11/2024, NA MODALIDADE TELEPRESENCIAL, DE 13H AS 15H, COM CARGA HORÁRIA DE 2 HORAS. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: CONFORME O ITEM 17, PÁGINA 9, DO TR, DOC. 23 DO PROAD 10313/2024. DO PRAZO PARA RECURSOS: ATÉ 05 DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO ATO.	2.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/10/2024	Inclusão	1,00000	2.500,0000	2.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA

***.995.251-**

10/10/2024 16:26:36

Gestor Financeiro

MARISANDRA RONDON MARQUES

***.853.631-**

10/10/2024 15:51:54